



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.427/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB EM TORNO DE FÓRUMS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reservadas nas vias públicas, onde estão instalados os Fóruns e órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Autarquias, no Município de Patos-PB, vagas reservadas para a pessoa inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Art. 2º As vagas, a que se refere o art. 1º desta Lei, serão de fácil acesso, sinalizadas de forma clara e visível, devendo estar posicionadas sempre de forma a garantir maior comodidade, agilidade e exercício legal da profissão para a pessoa inscrita na OAB.

Art. 3º Deverão ser reservadas vagas de estacionamento para a pessoa inscrita na OAB, identificadas para esse fim, próximas da entrada dos Fóruns e Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Autarquias, na seguinte proporção:

- I - até 10 (dez) vagas = 1 (uma);
- II - de 11 (onze) a 30 (trinta) vagas = 3 (três);
- III - de 31 (trinta e um) a 50 (cinquenta) vagas = 5 (cinco);
- IV - de 51 (cinquenta e uma) a 100 (cem) vagas = 10 (dez);
- V - acima de 101 (cento e um) = 15 (quinze), mais uma vaga para cada 100 (cem) vagas ou frações.

Art. 4º Para obter a gratuidade, o veículo deverá ser cadastrado na Superintendência de Trânsito e Transportes do Município de Patos - STTRANS, e deixar visível, sobre o painel do veículo, o cartão de estacionamento emitido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba - OAB/PB.

Art. 5º O cartão de estacionamento será concedido somente aos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar no que couber a presente Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Ederlan de Oliveira Santos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.428/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

INSTITUI A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO OFTALMOLÓGICA E OPTOMÉTRICA" NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Patos-PB, a "Semana de Conscientização Oftalmológica e Optométrica", a ser realizada todos os anos, preferencialmente, na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º A "Semana de Conscientização Oftalmológica e Optométrica" de que trata esta lei, consistirá na realização de fórum, bem como de palestras informativas e educativas ministradas por profissionais da área com as seguintes finalidades:

I - Promover a integração das pessoas portadoras de doenças oftalmológicas em todos os níveis sociais;

II - Esclarecer à população através de informativos sobre a necessidade da realização de exames periódicos, notadamente em relação às crianças em idade escolar, uma vez que os problemas visuais podem vir a dificultar o seu desenvolvimento educacional e social e;

III - Conscientizar as pessoas de que a grande maioria das doenças oftalmológicas podem ser totalmente curadas ou mitigadas quando diagnosticadas e tratadas adequadamente a tempo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar no que couber a presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Ederlan de Oliveira Santos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.429/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

INSTITUI CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída Campanha de conscientização sobre a importância da Educação Financeira nas escolas públicas municipais do Município de Patos-PB.

Parágrafo Único. A campanha possui como objetivo ampliação das disciplinas afins, conforme deliberado pelo Parâmetro Curricular Nacional objetivando ampliar o acesso à cultura de conscientização e de aplicação racional da renda pessoal, desde a infância.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador José Fábio Pereira da Silva

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0451/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o senhor JÚLIO CÉSAR ALVE DA SILVA, para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivaes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0452/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) ABRAÃO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivaes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0453/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) CARINA SALVIANO COSTA DE ARAÚJO para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivaes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0454/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) CARLA VANESKA FERNANDES LEAL MARINHO para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRADOR ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício no CIEP V - Maria Eudócia / Santa Terezinha.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivaes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0455/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

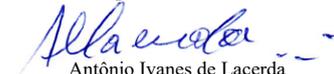
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO VASCONCELLOS DE ARAÚJO JUNIOR para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivaes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0456/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

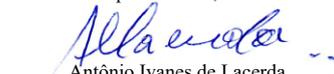
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) CYNTHIA LUIZA SANTOS ALVES para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivaes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0457/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

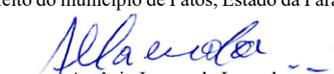
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) DENISE SANTINA DE LUCENA TORRES para assumir, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE ÁREA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivaes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0458/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) DIMAS FAUSTINO DE SOUZA para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO E PROTOCOLO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivaes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0459/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

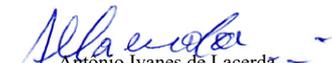
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) FRANCISCA RUBERLÂNDIA LIMA DE PONTES CRUZ para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRADOR ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na EMEF Antônio Guedes dos Santos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0460/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

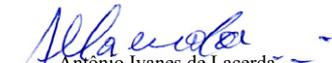
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) GORGÔNIO MAURÍCIO DA NOBREGA NETO para assumir, em comissão, o cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0461/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

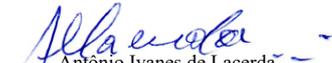
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) HEMERSON CAMPOS MOREIRA para assumir, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE ÁREA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0462/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

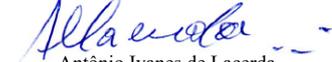
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) IRINALDO CAETANO MARQUES para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0463/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

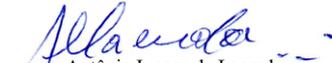
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) JETRO TRINDADE SOARES para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0464/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) JOSENILDA VIEIRA WANDERLEY para assumir, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE ÁREA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0465/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

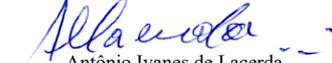
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) JOSENILSON DA SILVA BERNARDO para assumir, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE ÁREA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0466/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

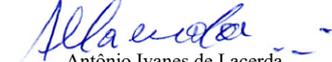
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) JULIANA MOISÉS DE LUCENA para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0467/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) LAIANE FERREIRA SIMÕES para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0468/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

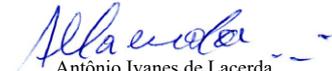
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) LUBIA LAFATE BARBOSA DOS SANTOS HENRIQUE para assumir, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE ÁREA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0469/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

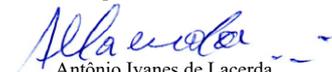
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) MÁCIO MEDEIROS VIEIRA para assumir, em comissão, o cargo de GERENTE PEDAGÓGICO: ENSINO E PESQUISA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0470/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

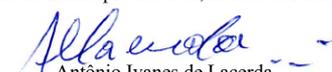
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) MARIA CLÁUDIA OLIVEIRA FÉLIX para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRADOR ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Creche Tia Luci.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0471/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) MARIA DO SOCORRO ARRUDA LIRA CAMPOS para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0472/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

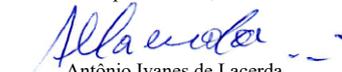
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) MARIA DO SOCORRO SEMÔNICA SILVA para assumir, em comissão, o cargo de ORIENTADOR ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0473/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

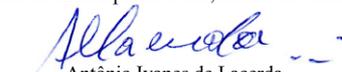
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) MARIA GILVANIA DE OLIVEIRA LIMA para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE EVENTOS EDUCACIONAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0474/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

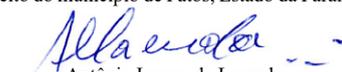
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) RITA DE CÁSSIA FEITOSA ALVES para assumir, em comissão, o cargo de SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0475/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

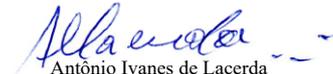
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) RIVANIA SOARES DE MEDEIROS para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DO ENSINO FUNDAMENTAL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0476/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

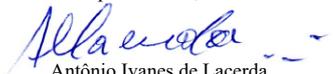
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) ROSÂNGELA CRUZ DE OLIVEIRA para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURAS EDUCACIONAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0477/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

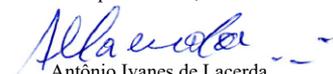
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) STÊNIO XAVIER FERREIRA para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0478/2020, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) senhor(a) SUELY DE SOUSA LIMA para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROJETOS ESPECIAIS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de agosto de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020**

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 282.259/SP/PB e do CPF Nº 132.522.324-72, residente e domiciliado a rua Pedro Firmino, 244, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº Nº 011/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 08 de Julho de 2020, processo administrativo Nº 196/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Construção (Tipo Elétrico e correlatos) destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes do Certame, especificado (s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Razão Social: C PINHEIRO & CIA LTDA CNPJ Nº 09.286.691/0001-06
Endereço: RUA JEOVA BEZERRA, 56- CENTRO - PATOS - PB - 58700-090
Responsável Legal: SR. Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Junior.
CPF nº: 024.396.604-00 e RG nº: 1.986.743 SSP/PB.

Itens	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ARMAÇÃO PESADA COMPLETA	INCA	UNIDADE	5	R\$ 16,60	R\$ 83,00
6	ARRUELA P/ ELETR. ¾ ALUMÍNIO	INCA	UNIDADE	30	R\$ 0,64	R\$ 19,20
14	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1.1/2	INCA	UNIDADE	10	R\$ 3,40	R\$ 34,00
15	CABO DE REDE 1000 HMS 4 PARES	MEGATRON	METRO	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
22	CABO MULTIPLEX TRIFASICO ALUMINIO QUADRUPLIX 10MM (3+1)	MEGATRON	METRO	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
24	CABO NÚ 10MM	MEGATRON	METRO	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
31	CABO SEMI RIGIDO 06/1KV 1X16MM	CONDEX	METRO	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
33	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO P/ SELO 40X40	PLASTICOR	UNIDADE	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
36	CAIXA TRIFASICO PADRÃO ENTRADA MODELO ENERGISA.	TAF	UNIDADE	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
37	CANALETA C/T PERLEX 30X30 POR 02 METROS BR	ENERBRAS	UNIDADE	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
41	CONDUTOR FLEXÍVEL DE 25MM COBRE, ISOLADO EM HEPR, COM COBERTURA EM PVC; - 90°C 0,6/1 KV CLASSE 5	MEGATRON	METRO	150	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
48	CX MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA	TAF	UNIDADE	10	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
58	ELETRO DUTO ROCÁVEL ¾ 3M	KRONA	UNIDADE	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
59	ELETRO DUTO ROCÁVEL 1 ½ 3M	KRONA	UNIDADE	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
60	ELETROD. CORRUGADO 25MM C/ 50MT	KRONA	ROLO	20	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00
61	FECHO DE AÇO INOX 439 DENTADO 3/4 P/ CINTAR POSTE FECHO DE AÇO	INCA	UNIDADE	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00

66	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO C/ 1 TOMADA 10 A 2P+T UNIV. TIP SOBRE POR	ROMAZI	UNIDADE	100	RS 7,50	RS 750,00
67	INTERRUPTOR DE 01 TEC C/ TOMADA 10 AMP PADRÃO NOVO SOBRE-POR	ROMAZI	UNIDADE	100	RS 5,90	RS 590,00
69	INTERRUPTOR TIP EMBUTIR, 02 SEÇÕES C/ 1 TOMADA 2P+T UNIV. 10 A	ROMAZI	UNIDADE	150	RS 5,95	RS 892,50
70	INTERRUPTOR TIPO EMBUTIR, 01 SEÇÃO C/ 1 TOMADA 10A 2P+T UNIV.	ROMAZI	UNIDADE	150	RS 4,50	RS 675,00
84	LUVA ROSCA ¾	TIGRE	UNIDADE	30	RS 0,52	RS 15,60
88	PLUGUE MACHO 10 AMP PADRÃO NOVO	ROMAZI	UNIDADE	40	RS 2,50	RS 100,00
90	PONTALETE 3M AÇO GALVANIZADO	INDIMEL	UNIDADE	5	RS 85,00	RS 425,00
91	POSTE 6M AÇO GALVANIZADO	INDIMEL	UNIDADE	8	RS 212,00	RS 1.696,00
93	QUADRO DE DISTR. 04 DISJ. S/BARRA	ROMAZI	UNIDADE	10	RS 13,70	RS 137,00
100	TOMADA DUPLA 10A 2P+T SOBRE-POR PADRÃO NOVO	ROMAZI	UNIDADE	100	RS 7,50	RS 750,00
101	TOMADA DUPLA 10A 2P+T UNIVERSAL DE EMBUTIR 4 X 2	ROMAZI	UNIDADE	200	RS 6,20	RS 1.240,00
102	TOMADA SIMPLES 10A 2P+T UNIVERSAL DE EMBUTIR 4 X 2	ROMAZI	UNIDADE	300	RS 3,90	RS 1.170,00
103	TOMADA SIMPLES 20A 2P+T UNIVERSAL DE EMBUTIR 4 X 2	ROMAZI	UNIDADE	100	RS 5,00	RS 500,00
Valor Total da Ata: R\$ 25.044,80 (Vinte e cinco mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)						

Razão Social: CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ Nº 26.474.579/0001-18
Endereço: AVENIDA BARAO DE MAMANGUAPE, 374 - SALA 00002 - TORRE - JOAO PESSOA - PB - 58040-330
Responsável Legal: Srª. Therssia Cristine Maia Benicio.
CPF nº: 053.691.134-75 e RG nº: 3767497 SDDS/PB.

7	ARRUELA QUADRA-DA 38X14X3 PARA POSTE	OLIVO	UNIDADE	20	RS 0,78	RS 15,60
8	BASE PARA RELE FOTOCELULA	MAPE-TRON	UNIDADE	20	RS 6,00	RS 120,00
19	CABO ELÉTRICO ANTICHAMA FLEXÍVEL, COBRE ELETROLÍTICO E PVC, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 4 MM, ROLO COM 100 METROS.	NFIO	ROLO	40	RS 193,00	RS 7.720,00
21	CABO MULTIPLEX MONOFÁSICO ALUMINIO DUPLEX 10MM (1+1)	CMR	METRO	500	RS 2,50	RS 1.250,00
25	CABO NÚ 16MM	CMR	METRO	50	RS 11,00	RS 550,00
27	CABO PP 3X1,5MM ROLO COM 100 METRO	NFIO	ROLO	20	RS 270,00	RS 5.400,00
28	CABO PP 3X2,5MM ROLO COM 100 METRO	NFIO	ROLO	10	RS 450,00	RS 4.500,00
30	CABO SEMI RIGIDO 06/1KV 1X10MM	NFIO	METRO	500	RS 5,50	RS 2.750,00
32	CABO SEMI RIGIDO 06/1KV 1X6,0MM	NFIO	METRO	500	RS 3,50	RS 1.750,00
38	CANALETA SISTEMA X COM DIVISORIA 20X10 MM 210 M BRANCA C/ COLA.	ROMAZI	UNIDADE	400	RS 3,35	RS 1.340,00
49	DISJ.K32A 3POLOS 40A C (TRIFÁSICO) TIPO DIN	LUKMA	UNIDADE	20	RS 27,00	RS 540,00
50	DISJ.K32A 3POLOS 50A C (TRIFÁSICO)	LUKMA	UNIDADE	20	RS 27,00	RS 540,00
51	DISJ.K32A 3POLOS 70A C (TRIFÁSICO) TIPO DIN	LUKMA	UNIDADE	10	RS 39,00	RS 390,00

57	DISJUNTOR TRIPO-LAR 100 A - TIPO DIM	LUKMA	UNIDADE	5	RS 95,00	RS 475,00
62	FITA DE AÇO PARA POSTE	MEVISA	METRO	100	RS 3,70	RS 370,00
64	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, PVC - COM ADESIVO, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750, COMPRIMENTO 19X20.	LUKMA	UNIDADE	300	RS 3,50	RS 1.050,00
65	HASTE ATERRAMENTO 1,2X5/8	OLIVO	UNIDADE	50	RS 9,00	RS 450,00
68	INTERRUPTOR DE 01 TEC PADRÃO NOVO SOBRE-POR	ROMAZI	UNIDADE	100	RS 4,90	RS 490,00
71	INTERRUPTOR TIPO EMBUTIR, 01 SEÇÃO DIMENSÃO 4X2	ROMAZI	UNIDADE	200	RS 3,40	RS 680,00
72	INTERRUPTOR TIPO EMBUTIR, 02 SEÇÕES, DIMENSÃO 4X2	ROMAZI	UNIDADE	100	RS 6,50	RS 650,00
73	INTERRUPTOR TIPO EMBUTIR, 03 SEÇÕES DIMENSÃO 4X2	ROMAZI	UNIDADE	100	RS 6,90	RS 690,00
75	LÂMPADA DE LED BULBO 05W	SORTELUZ	UNIDADE	200	RS 6,00	RS 1.200,00
76	LÂMPADA DE LED BULBO 07W	SORTELUZ	UNIDADE	200	RS 7,50	RS 1.500,00
77	LÂMPADA DE LED BULBO 23W	SORTELUZ	UNIDADE	200	RS 23,00	RS 4.600,00
79	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA ESPIRAL 25W, BASE ROSQUEÁVEL,	SORTELUZ	UNIDADE	200	RS 8,00	RS 1.600,00
80	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, ELETRÔNICA ESPIRAL, 33W BASE ROSQUEÁVEL,	SORTELUZ	UNIDADE	300	RS 16,80	RS 5.040,00
81	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, ELETRÔNICA ESPIRAL, 45W. BASE ROSQUEÁVEL,	SORTELUZ	UNIDADE	150	RS 30,00	RS 4.500,00
83	LÂMPADA LUZ MISTA 500W	SORTELUZ	UNIDADE	30	RS 44,00	RS 1.320,00
92	PROJETOR RET. ALUMINIO E-40 400W	OLIVO	UNIDADE	50	RS 40,00	RS 2.000,00
96	REFLETOR ALUM. LED SLIM 50W	SORTELUZ	UNIDADE	30	RS 50,00	RS 1.500,00
97	RELE FOTOELÉTRICO NF	MAPE-TRON	UNIDADE	100	RS 11,00	RS 1.100,00
98	ROLDANA 72/72	MEVISA	UMD	10	RS 5,00	RS 50,00
Valor Total da Ata: R\$ 56.130,60 (Cinquenta e seis mil e cento e trinta reais e sessenta centavos)						

Razão Social: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA - EIRELI CNPJ Nº 70.047.329/0001-93
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 1790 - BARRO VERMELHO - NATAL - RN - 59022-545
Responsável Legal: SRª. Jucelino Macal de Medeiros.
CPF nº: 007.577.104-76 e RG nº: 1607452 ITEP/RN.

Itens.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	ALÇA PERFORMADA 10MM	STEE-LOOP	UNIDADE	30	RS 1,65	RS 49,50
3	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	FOXFLUX	UNIDADE	5	RS 57,00	RS 285,00
5	ARRUELA ALUMÍNIO 1.1/2	BRASIL-FER	UNIDADE	30	RS 0,50	RS 15,00
9	BOIA ELETRICA DE NIVEL INTECH MACHINE	ANAUGER	UNIDADE	4	RS 29,00	RS 116,00
10	BUCHA DE 08MM - PACOTE COM 500 PEÇAS	FIX	PACOTE	4	RS 62,00	RS 248,00
11	BUCHA DE 10MM - PACOTE COM 500 PEÇAS	FIX	PACOTE	4	RS 65,00	RS 260,00
12	BUCHA P/ ELET ¾ ALUMUNIO	FIX	UNID	30	RS 0,14	RS 4,20

13	BUCHA P/ ELET 1.1/2 ALUMUNIO	FIX	UNIDADE	30	RS 0,44	RS 13,20
16	CABO ELÉTRICO ANTICHAMA COBRE ISOLADO PARALELO 2 X 1,5MM (02 CONDUTORES) ROLO COM 100 METROS	LUNA CABOS	ROLO	10	RS 158,00	RS 1.580,00
17	CABO ELÉTRICO ANTICHAMA FLEXÍVEL, COBRE ELETROLÍTICO E PVC, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,5 MM, ROLO COM 100 METROS.	LUNA CABOS	ROLO	50	RS 80,00	RS 4.000,00
18	CABO ELÉTRICO ANTICHAMA FLEXÍVEL, COBRE ELETROLÍTICO E PVC, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5 MM, ROLO COM 100 METROS.	LUNA CABOS	ROLO	50	RS 102,00	RS 5.100,00
20	CABO ELÉTRICO ANTICHAMA FLEXÍVEL, COBRE ELETROLÍTICO E PVC, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 6 MM, ROLO COM 100 METROS.	LUNA CABOS	ROLO	25	RS 284,00	RS 7.100,00
23	CABO MULTIPLEX TRIFASICO ALUMINIO QUADRUPLIX 16MM (3+1)	BOREAL	METRO	300	RS 4,20	RS 1.260,00
26	CABO PP 3X1,0MM ROLO COM 100 METRO	LUNA CABOS	ROLO	10	RS 190,00	RS 1.900,00
29	CABO PP 4X1,5MM ROLO COM 100 METRO	LUNA CABOS	ROLO	5	RS 420,00	RS 2.100,00
34	CAIXA DE PASSAGEM 15X15	TAF	UNIDADE	15	RS 7,63	RS 114,45
35	CAIXA PLASTICA 4X2	IPLANTEC	UNIDADE	500	RS 0,58	RS 290,00
39	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 01 DISJUNTOR	TAF	UNIDADE	30	RS 3,90	RS 117,00
40	CHAVE TESTE DIGITAL	FOXFLUX	UNIDADE	20	RS 3,75	RS 75,00
42	CONECTOR CDP-70 10-95,0MM X 1,5 10,00MM INTELLI.	INTELLI	UNIDADE	300	RS 5,25	RS 1.575,00
43	CONECTOR RJ 45	INTER-NEED	UNIDADE	300	RS 0,22	RS 66,00
44	CONECTOR TIPO CUNHA 04 AZUL	INTELLI	UNIDADE	100	RS 2,35	RS 235,00
45	CONECTOR TIPO CUNHA 05 AMARELO	INTELLI	UNIDADE	100	RS 3,10	RS 310,00
46	CONECTOR TIPO GTDU ATERRAMENTO	INTELLI	UNIDADE	35	RS 2,85	RS 99,75
47	CURVA ¼		UNIDADE	30	RS 1,18	RS 35,40
52	DISJ.K32B 1P 10A B (MONOFÁSICO) TIPO DIN	OUROLUX	UNIDADE	100	RS 6,40	RS 640,00
53	DISJ.K32B 1P 16A B (MONOFÁSICO) TIPO DIN	OUROLUX	UNIDADE	100	RS 6,40	RS 640,00
54	DISJ.K32B 1P 20A B (MONOFÁSICO) TIPO DIN	OUROLUX	UNIDADE	100	RS 6,40	RS 640,00
55	DISJ.K32B 1P 25A B (MONOFÁSICO) TIPO DIN	OUROLUX	UNIDADE	100	RS 6,40	RS 640,00
56	DISJ.K32B 1P 32A B (MONOFÁSICO) TIPO DIN	OUROLUX	UNIDADE	80	RS 6,40	RS 512,00

63	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19X10 METROS PRETO	FOXFLUX	UNIDADE	30	RS 14,90	RS 447,00
78	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA ESPIRAL 20W, BASE ROSQUEÁVEL,	AVANT	UNIDADE	300	RS 8,00	RS 2.400,00
82	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, ELETRÔNICA ESPIRAL, 15W, BASE ROSQUEÁVEL,	OUROLUX	UNIDADE	300	RS 9,30	RS 2.790,00
85	PARAFUSO M12 X 300 P/ POSTE	OLIVO	UNIDADE	10	RS 9,30	RS 93,00
86	PLACA CEGA 4X2	MEC-TRONIC	UNIDADE	100	RS 1,58	RS 158,00
87	PLAFONIE C/SOQUETE PORCELANA PT BLUMENAU 1	LALUX	UNIDADE	700	RS 2,30	RS 1.610,00
89	PLUGUE MACHO 20 AMP PADRÃO NOVO	MEC-TRONIC	UNIDADE	20	RS 3,10	RS 62,00
94	QUADRO DE DISTR. 12/16 DISJ. S/BARRA	BRUM	UNIDADE	10	RS 33,00	RS 330,00
95	REFLETOR ALUM. LED SLIM 100W	AVANT	UNIDADE	30	RS 106,00	RS 3.180,00
99	SOQUETE COM RABICHO	G20	UNIDADE	200	RS 2,10	RS 420,00
104	TOMADA SOBREPOR 10A 2P+T PADRÃO NOVO	MEC-TRONIC	UNIDADE	150	RS 4,30	RS 645,00
105	TOMADA SOBREPOR 20A 2P+T PADRÃO NOVO	MEC-TRONIC	UNIDADE	80	RS 4,90	RS 392,00
106	TOMADA TRIPLA 10A/20A RÉGUA P/ EXTENSÃO 2P+T TRIPOLAR BRANCA	INTER-NEED	UNIDADE	20	RS 8,50	RS 170,00
Valor Total da Ata: RS 42.717,50						
(Quarenta e dois mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)						

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

4.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01 ao 239	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 ao 239	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMS

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Patos, 29 de julho de 2020

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

C PINHEIRO & CIA LTDA
Detentora da Ata

CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Detentora da Ata

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA
- EIRELI
Detentora da Ata

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.011/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
CONTRATO Nº 705/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CONTRATADA: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA,
CNPJ Nº 05.816.684/0002-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Material e Equipamentos de Informática para atender às necessidades da Prefeitura do Município de Patos-PB

VALOR: R\$ 79.641,80 (SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 23 de Julho de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
PREFEITO INTERINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 030/2020; Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e MARIA DA GUIA LUIZ DO CARMO; Objeto Contratual: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas funerárias, serviços velatórios e traslado de corpos para ser disponibilizado a famílias carentes do município de Patos – PB a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Modalidade: Pregão Presencial Nº 035/2019; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem a finalidade de ACRESCER em R\$ 3.737,50 (três mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), passando com isto o valor total contratado para R\$ 203.375,00 (duzentos e três mil trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo o percentual de 1,87% (um virgula oitenta e sete por cento), sendo que o aditivo recair sobre apenas sobre o item 07 do contrato, onde passou o valor do item para R\$ 18.687,50 (dezoito mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do licitado para o referido item, conforme preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações Fundamentações constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores; Signatários: Josemila Maria Gomes da Nóbrega Candeia e MARIA DA GUIA LUIZ DO CARMO.

Patos – PB, 28 de julho de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATAS

Matéria publicada em 01/08/2020

Onde se lê:

PORTARIA Nº 0390/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020

...

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) Sr. (a) ELIKA DELFINO DINIZ para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRADOR ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício no(a) EMEF SADY E ÁGABA.

Leia-se:

PORTARIA Nº 0390/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020

...

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) Sr. (a) ELIKA DELFINO DINIZ para assumir, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE ÁREA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

MATÉRIA CONSOLIDADA:

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0390/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/08/2020, o(a) Sr. (a) ELIKA DELFINO DINIZ para assumir, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE ÁREA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

GOVERNO MUNICIPAL
ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB